

COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – PL 8046/2010

PROJETO DE LEI Nº 8.046 , de 2010 (Do Senado Federal)

EMENDA nº

Dê-se nova redação à alínea “a” do inciso V do caput do art. 288, do PL nº 8046 de 2010, que trata do "Código de Processo Civil" (revoga a Lei nº 5.869, de 1973), conforme abaixo:

Art. 288 (...)

V – quando a sentença de mérito:

a) depender do julgamento de outra causa, em processo judicial ou arbitral, ou da declaração da existência ou da inexistência da relação jurídica ou de questão de estado que constitua o objeto principal de outro processo pendente;

JUSTIFICATIVA

A proposta visa harmonizar o sistema do CPC com a Lei 9.307/96.

Sala das Sessões, em 11 de novembro 2011.

Deputado Federal JÚNIOR COIMBRA